



**Ministério de Minas e Energia**  
**Consultoria Jurídica**

**PORTARIA Nº 436, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.**

**O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da competência outorgada pela Portaria MME nº 279, de 29 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta do Processo nº 48000.001150/2016-32, resolve:

Art. 1º Anuir com a requisição do servidor, abaixo indicado, do Quadro de Pessoal da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP.

Servidor: ANDRE LUIS FIGUEIRA VALLIM

Cargo Efetivo: Analista Administrativo

Matrícula SIAPE: 1676024

Para: Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro - TRE/RJ - 111ª Zona Eleitoral de Valença/RJ

Cargo/Função: Não especificado

Ônus: Órgão cedente (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/1990)

Período: de 2 de agosto até 21 de outubro de 2016 (cumprimento de decisão do Juiz da 111ª Zona Eleitoral de Valença/RJ)

Art. 2º O órgão cessionário deverá efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da requisição.

Art. 3º Cumpre ao órgão cessionário comunicar ao órgão cedente a frequência do servidor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RODRIGO PEREIRA DE MELLO**

**Este texto não substitui o publicado no DOU de 11.8.2016 - Seção 2.**